



PORTARIA Nº 054/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 02/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa Eletrônica n.º 19/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **MENDES & CARNEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.148.258/0001-04, O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalar, incluindo reposição de peças, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.338.***-**, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 23ce0dd6-239b-4523-8419-a05081fe0f33, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2026

Processo Administrativo: 2810/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - Número/Ano: 18/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

Fornecedor: ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 51.532.852/0001-60

Valor Global: R\$ 45.754,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Assinaturas: 15 de janeiro de 2026

Validade da ata: de 15/01/2026 até 15/01/2027

Fundamento: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Pregoeira/Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026

Processo Administrativo: 2810/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - Número/Ano: 18/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

Fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 24.675.507/0001-03

Valor Global: R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Assinaturas: 15 de janeiro de 2026

Validade da ata: de 15/01/2026 até 15/01/2027

Fundamento: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Pregoeira/Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
019/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **019/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, em favor da empresa: **MENDES & CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.148.258/0001-04**, no valor global de R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Canabrava do Norte/MT, 29 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO Agente de contratação

Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 019/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Agente de contratação, Samayra da Silva Ferro, designada pela portaria 027/2025, torna público o resultado da Dispensa de Licitação 019/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT** onde a empresa: **MENDES & CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.148.258/0001-04**, sagrou-se vencedora do item do certame no valor global de R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Canabrava do Norte/MT, 29 de janeiro de 2026.
SAMAYRA DA SILVA FERRO
Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

PRAZO: 28/01/2026 A 28/01/2027

CONTRATADA: **MENDES & CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.148.258/0001-04**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.**

VALOR PACTUADO: R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 054/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 02/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa Eletrônica nº 19/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **MENDES & CARNEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.148.258/0001-04, O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalar, incluindo reposição de peças, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Canabrava do



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 23ce0dd6-239b-4523-8419-a05081fe0f33, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabrado-norte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.338.***, e-mail: **sms@canabrado-norte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 055/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 055/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2026**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 19/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.532.668/0001-61, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por o objeto aquisição de equipamentos, materiais e suprimento de informática.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: **educacao@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2438, e-mail: **educacao@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Gerência do Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***, e-mail: **educacao@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 23ce0dd6-239b-4523-8419-a05081fe0f33, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

